

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 093/2020, ANEXO I – CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 003/2020  
AÇÃO EMERGENCIAL – PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO<sup>1</sup>****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2020<sup>2</sup>**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, autarquia federal, criada pela Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.840.270/0001-15, com sede na Rua Dona Laura, nº 320, 14º e 15º andares, CEP nº 90430-090, Porto Alegre/RS, representado neste ato por seu Presidente, Tiago Holzmann da Silva, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF/MPF sob o nº 600.929.550-53, doravante denominado CAU/RS; e a Sociedade de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Alto Taquari – SEAVAT, inscrita no CNPJ 89.913.297/0001-90, com sede na Rua Albino Kondorfer, nº 77, Lajeado/RS, CEP 95.900-174, neste ato representado pelo seu Presidente, Rick Schonhalz Veloso, inscrito no CPF nº 815.734.130-20, doravante designada Organização da Sociedade Civil – OSC, resolvem, com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 realizar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2020 decorre da necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos no Edital em virtude da importância da conclusão do atendimento de assistência técnica prestado às famílias contempladas pelo projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro. Assim, estabelece a data limite de 30/11/2022 para a conclusão do objetivo específico nº 3, atividade 02 do Plano de Trabalho, correspondente ao Acompanhamento de Obras, Etapa 2.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA<sup>3</sup>**

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será prorrogado até 28 de fevereiro de 2023, podendo, cumprido os requisitos legais, ser novamente prorrogado por comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS PREVISTAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO**

As partes ratificam as demais condições estipuladas no respectivo Termo de Colaboração que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem acordes os Convenentes, por seus representantes legais, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas.

Porto Alegre, 30 de março de 2022.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS**  
Tiago Holzmann da Silva  
Presidente do CAU/RS

**Sociedade de Engenheiros e Arquitetos do Alto do Vale do Taquari – SEAVAT**  
Rick Schonhalz Veloso  
Presidente da SEAVAT

<sup>1</sup> Protocolo SICCAU 1143269.

<sup>2</sup> Protocolo SICCAU 1171203.

<sup>3</sup> Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 002/2020.



**Testemunhas:**

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF: